

Nome do cargo ou função	Diretor de Coordenação do Sistema de Planejamento
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria Nacional de Planejamento
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de planejamento integrantes do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal instituído pela <a href="#">Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001</a>; desenvolver estudos e pesquisas para a definição, produção de manuais e contínuo aprimoramento da metodologia e dos processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do plano plurianual; promover a integração entre os instrumentos de planejamento, e destes ao ciclo orçamentário, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal; organizar prêmios, cursos, estudos, pesquisas e publicação de artigos sobre planejamento, políticas públicas e coordenar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação necessários às atividades da Secretaria Nacional de Planejamento.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atividades envolvem a gestão de 2 coordenações-gerais com aproximadamente 7 pessoas.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:  Idoneidade moral e reputação ilibada;  Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e  Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
CrITÉrios específicos	<p>Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder,</p>

	<p>inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	Formação acadêmica em Economia, Estatística, Contabilidade, Direito, Administração Pública, Ciências Sociais ou área correlata à atuação da secretaria. Conhecimento e experiência na área de finanças públicas, orçamento, planejamento e/ou políticas públicas.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes;</li> <li>- Gestão de pessoas</li> <li>- Gestão de crises e conflitos</li> <li>- Articulação</li> </ul>
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão do tempo;</li> <li>- Domínio de boa comunicação verbal</li> <li>- Experiência na participação em Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho;</li> <li>- Oratória;</li> <li>- Análise de dados.</li> </ul>